



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025

ATA DE Nº 051/2024

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANITARIO – DAES**

REQUERENTE: A. J. GONÇALVES LTDA

CNPJ: 40.903.465/0001-77

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
(SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS,
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA,
PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE
PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM
HIDROJATO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Objeto: Prorrogação de Prazo.

JUÍNA/MT-2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ofício nº 067/2025

Juína/MT, em 05 de junho de 2025.

A EMPRESA;
A. J. GONÇALVES LTDA.

Assunto: Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Prezado

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 051/2024, firmada entre o DAES e a empresa **A. J. GONÇALVES LTDA**, através do Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo nº 042/2024), em razão do término do saldo disponível e fim da vigência da ATA, vimos formalizar consulta acerca do interesse da contratada em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Caso manifeste interesse, solicitamos que a empresa formalize sua anuência, mantendo as mesmas condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas constantes na ata original, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à prorrogação do contrato.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade a Prestação De Serviços Elétricos, pintura, pedreiro/carpinteiro/jardineiro, e auxiliar de pedreiro, solicita-se a renovação da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 exclusivamente para reposição dos quantitativos originais, mantendo-se os valores registrados sem reajuste. Esta medida se justifica pela urgência na continuidade dos serviços públicos, pela estabilidade dos preços em relação ao mercado atual e pela economicidade que evita a abertura de novo procedimento licitatório, assegurando assim a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 609/2024 Documentação

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rodrigues
da Silva:55121969104

Assinado de forma digital por
Eduardo Rodrigues da
Silva:55121969104
Dados: 2025.06.05 15:21:43 -04'00'

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

Ofício n.º 21/2025

ACEITE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024 – AJUSTE DE QUALIDADE SEM REAJUSTE DE VALOR

Ào:

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário; Juína – Mato Grosso.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2024 PROCESSO Nº 042/2024**

A empresa **A. J. GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.903.465/0001-77** através de seu Representante legal **ANICESIO JOSE GONÇALVES**, inscrito no CPF: **434.XXX.XXX-15**, formaliza a renovação da Ata de Registro de Preço nº 051/2024, através do Pregão Eletrônico nº 010/2024 (processo nº 042/2024). A proposta em tela, visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Juína-MT, 10 de junho de 2025

Atenciosamente;

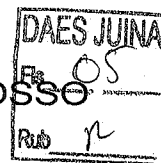
Documento assinado digitalmente
gov.br **ANICESIO JOSE GONÇALVES**
Data: 10/06/2025 22:04:36-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

AJ GONÇALVES LTDA
CNPJ: 40.903.465/0001-77
Anicesio Jose Gonçalves
Sócio Proprietário/Representante Legal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

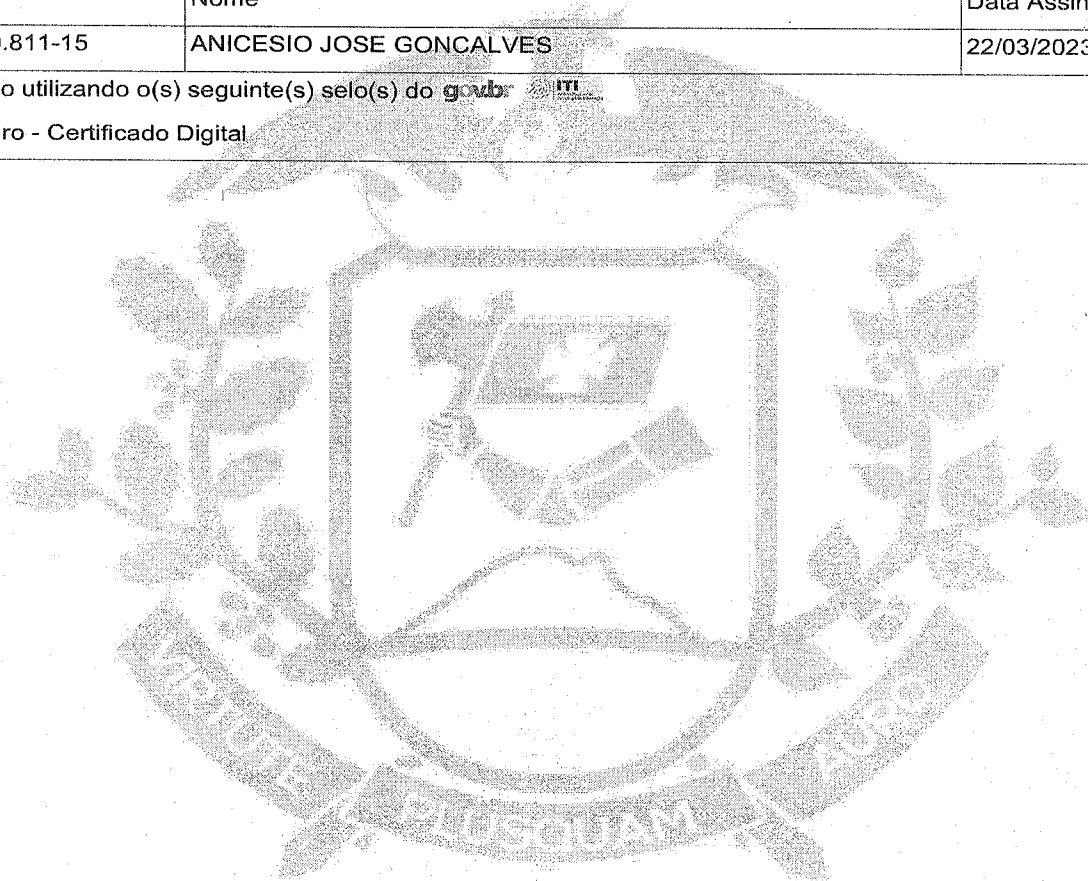
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.682-1	MTP2300055889	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.330.811-15	ANICESIO JOSE GONCALVES	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

2º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA

A. J. GONCALVES LTDA

CNPJ Nº 40.903.465/0001-77

ANICESIO JOSE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, divorciado, data de nascimento 17/03/1967, nº do CPF 434.330.811-15, documento de identidade 2383299, SSP, GO, com domicílio/ residência a AVENIDA JOSE NILO BERGAMIN, número 1777-W, bairro SETOR N – MODULO 06, município JUINA – MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

Na condição de titular da empresa A. J. GONCALVES LTDA, com sede e foro jurídico na Avenida Jose Nilo Bergamim, nº 1777-W, Bairro Modulo 06 - Setor N, município de Juína-MT, CEP 78320-000, com seu contrato arquivado na JUCEMAT sob nire nº 51600319298 arquivado em 18/02/2021 e CNPJ nº 40.903.465/0001-77.

Resolve constituir neste ato uma filial mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular Anicésio Jose Gonçalves, já qualificado, constitui filial situada à Avenida Jose Nilo Bergamim, nº 1777W, Setor N - Modulo 06, CEP 78320-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa adotará o nome empresarial de A. J. DA SILVA GONCALVES LTDA.

Paragrafo único: A empresa tem como nome fantasia INDUSCON.

CLAUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas da filial são:

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO

2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

2599-3/02 - SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14

Altera-se neste ato as atividades econômicas da matriz, ficando da seguinte forma:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE Não 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES

4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS

4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CLAUSULA QUARTA: Altera-se também neste ato o objeto social para: COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE SOB ENCOMENDA. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. SERVICOS DE CONFECCAO E ARMACAES METALICAS PARA A CONSTRUCAO. SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS RECREATIVAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EMVIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DEACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OUTRAS OBRAS DEACABAMENTO DA CONSTRUCAO. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLAUSULA QUINTA: A sede da empresa é na Avenida Jose Nilo Bergamim, nº 1777W, Setor N – Modulo 06, município de JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

CLAUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: O capital é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DECIMA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: "A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE OPEROU SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 41 DA LEI 14,195 DE 26 DE AGOSTO DE 2021."

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

2º ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DA EMPRESA

A. J. GONCALVES LTDA

CNPJ 40.903.465/0001-77

ANICESIO JOSE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, data de nascimento 17/03/1967, nº do CPF 434.330.811-15, documento de identidade 2383299, SSP, GO, com domicílio/ residência a RUA NERCI MARCI, número



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14

98N, bairro/ distrito MODULO 05, município JUINA – MATO GROSSO, CEP 78.320-000.

Na condição de titular da empresa A J GONCALVES LTDA, com sede e foro jurídico da matriz e filial na Avenida Jose Nilo Bergamim, nº 1777W, Bairro Setor N – Modulo 06, município de Juína-MT, CEP 78320-000, com seu contrato arquivado na JUCEMAT sob nire nº 51600319298 arquivado em 18/02/2021 e CNPJ nº 40.903.465/0001-77.

DA DENOMINACAO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adota o nome empresarial A. J. GONÇALVES LTDA. Sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 e adotará nome fantasia INDUSCCON.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e filial da empresa é na AVENIDA JOSE NILO BERGAMIM, Nº 1777W, MODULO 06, município de Juína-MT, CEP 78320-000, Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo as disposições legais vigentes (Art 997, II, Lei nº 10.406/2002).

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASD. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS RECREATIVAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EMVIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DEACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OUTRAS OBRAS DEACABAMENTO DA CONSTRUCAO. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DEQUALQUER MATERIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE SOB ENCOMENDA. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. SERVICOS DE CONFECCAO E ARMACAES METALICAS PARA A CONSTRUCAO. SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS. FABRRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

CODIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

MATRIZ:

- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE Não 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FILIAL:

- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
- 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

2599-3/02 - SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

DO PRAZO DE DURACAO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as atividades em 18/02/2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art 997, III, da Lei 10.406/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SOCIO:	QUOTAS	%	VALOR
ANICESIO JOSE GONCALVES	150.000	100	R\$150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no Art. 1.050 da CC, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 da CC, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas.

Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANICESIO JOSE GONCALVES, com poderes e atribuições de administradores o qual compete privativo e individual o uso da firma e a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extra-



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção desuas quotas, conforme previsto no art. 1065 da lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro: a critérios dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá destinado a formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: a sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1007 da lei nº 10.406/02.

Parágrafo terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros, quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no art. 1.059 da lei 10.406/02.

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses, seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

CLAUSULA DECIMA: No caso de algum sócio desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14

DA DISSOLUÇÃO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em casos de falecimento, interdição, inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da Sociedade.

Parágrafo primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, Iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta dias) após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art.1028 e art.1031, da lei 10.406/02.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: De conformidade com o que dispõe o art. 1.053 parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/02, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA-MT.

Juína-MT, 21 de março de 2023.

ANICESIO JOSE GONCALVES:

Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

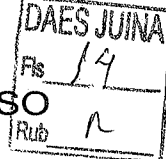
Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



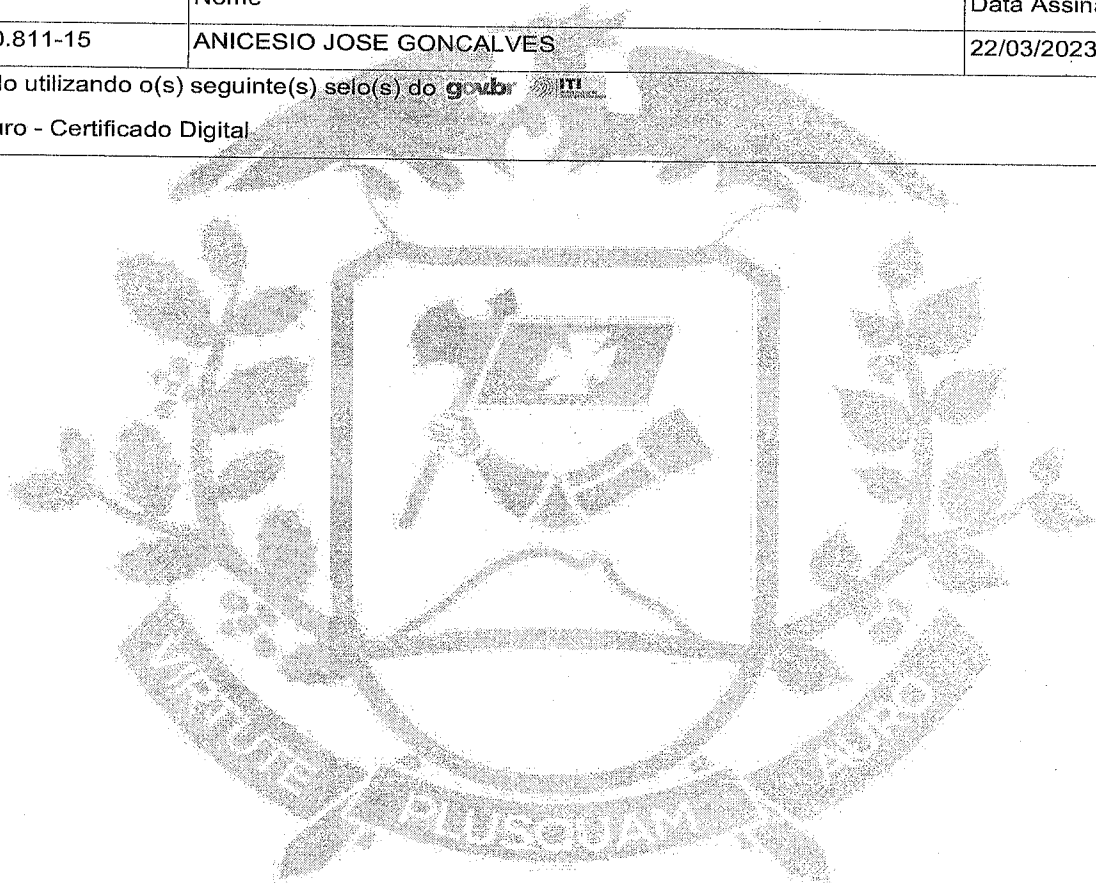
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/045.682-1	MTP2300055889	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.330.811-15	ANICESIO JOSE GONCALVES	22/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

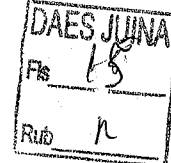
Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/045.682-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2725860 em 22/03/2023 da empresa 5160031929-8 A. J. GONCALVES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190057242-8	AVENIDA JOSE NILO BERGAMIM 1777W - BAIRRO SETOR N - MODULO 06 CEP 78320-000 - JUINA/MT

22 de mar de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEAA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. J. GONCALVES LTDA, de CNPJ 40.903.465/0001-77 e protocolado sob o número 23/045.682-1 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2725860, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.330.811-15	ANICESIO JOSE GONCALVES	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.330.811-15	ANICESIO JOSE GONCALVES	22/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/045.682-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

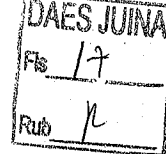
Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 13/14



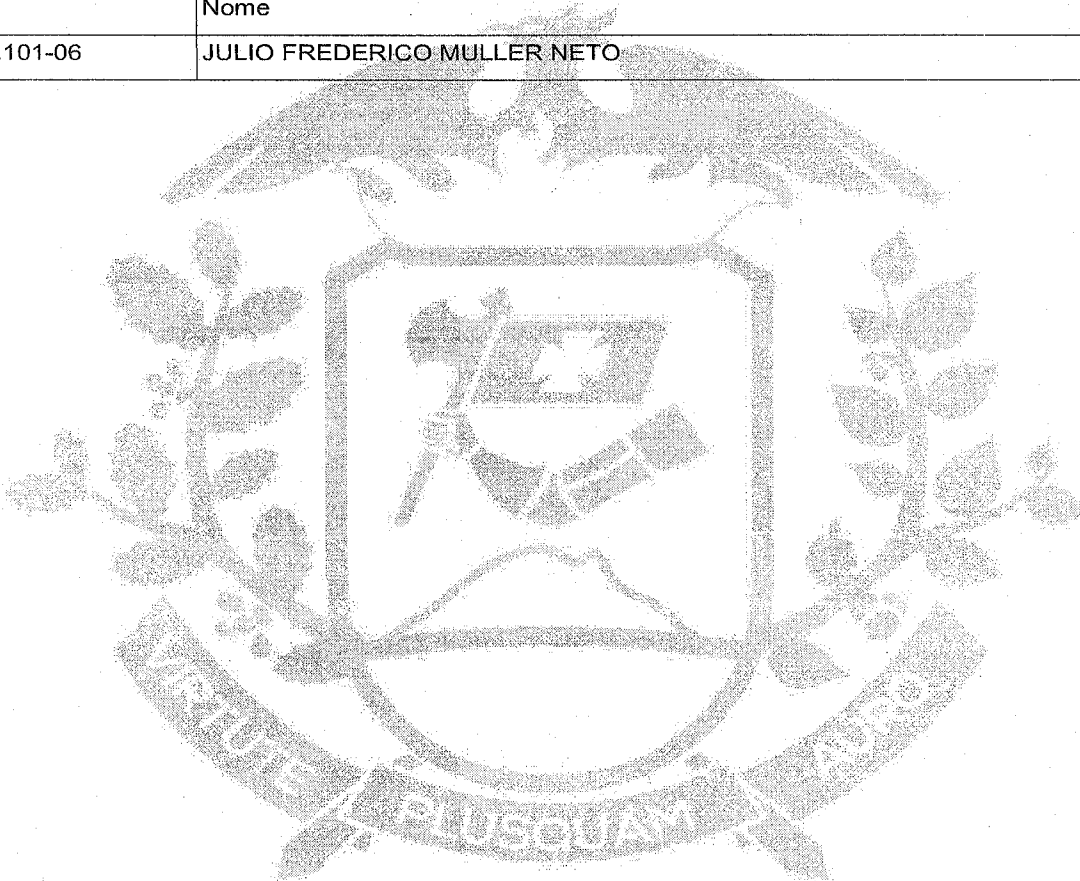
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 22 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2725860 em 22/03/2023 da Empresa A. J. GONCALVES LTDA, CNPJ 40903465000177 e protocolo 230456821 - 21/03/2023. Autenticação: 38D7969AEEA366414F2B727472D8B7F772F2CA83. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/045.682-1 e o código de segurança EYHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.903.465/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
A. J. GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INDUSCCON

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE NILO BERGAMIM

NÚMERO
1777W

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR N - MODULO 06

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

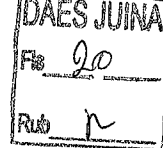
ENDEREÇO ELETRÔNICO
INDUSCCON@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 8417-5789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. J. GONCALVES LTDA
CNPJ: 40.903.465/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:41 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **11A1.903A.DF5F.1B27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DAES JUINA
Fº 21
RUB 12

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057238325

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **11/06/2025** Hora da emissão: **14:51:39**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A.J. GONCALVES LTDA**
CNPJ: **40.903.465/0001-77**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

40903465000177 - A.J. GONCALVES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

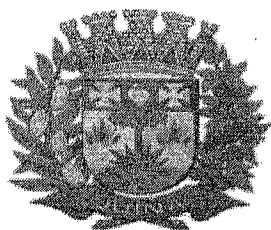
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/08/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9MU9U72UBAAA2KT**



Certidão Positiva com efeito de Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
35/2025	22/04/2025	21/06/2025
Nome/Razão Social A. J. GONCALVES LTDA		Matricula 184580
		CPF / CNPJ 40.903.465/0001-77
Endereço Rua Jose Nilo Bergamim	Número	Bairro Setor N
Complemento	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78320-000
Finalidade		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, encontramos débito inscrito nos livros de divida Municipal em nome do contribuinte desta certidão, em forma de parcelamento, estando em dia com os pagamentos até a presente data. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 22/04/2025 Certidão com Validade até: 21/06/2025		 696395178

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.903.465/0001-77
Razão Social: A J GONCALVES EIRELI
Endereço: R JOSE NERCI MARCIOLLI 98 / MODULO 05 SETOR H / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321045601446290

Informação obtida em 08/06/2025 15:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.903.465/0001-77

Certidão n°: 31744746/2025

Expedição: 08/06/2025, às 15:31:37

Validade: 05/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.903.465/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

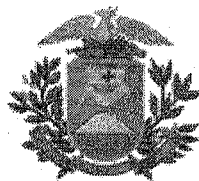
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 20076746

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 10/06/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

A. J. GONCALVES LTDA
CNPJ 40.903.465/0001-77

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 20076746.

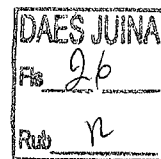
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>

Certidão emitida por Marcio Jose Felber.

Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR , dia 10/06/2025, às 09h:16



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA

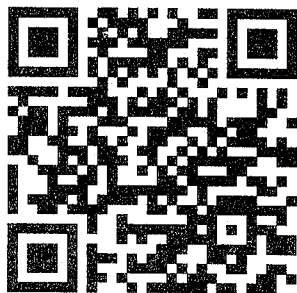
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 29456

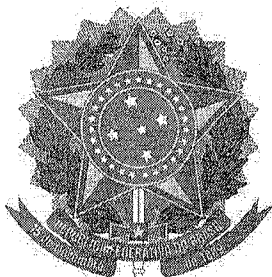
Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 40.903.465/0001-77, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 23/06/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 86708eff-5591-49bb-8cd5-0f982b4fd13f, ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. J. GONCALVES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.903.465/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

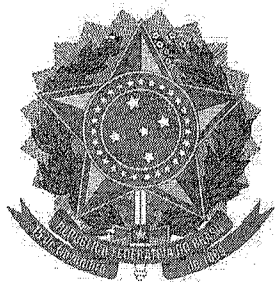
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:22:56 do dia 08/06/2025 , com validade até o dia 08/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E3dkFibWzIFzwoyPFY0R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANICESIO JOSE GONCALVES

CPF/CNPJ: 434.330.811-15

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:41 do dia 16/06/2025, com validade até o dia 16/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8JqhkIryE8ZOPiBvfoIt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUINA
Fls. 29
Rub. 2

CERTIDÃO NEGATIVA

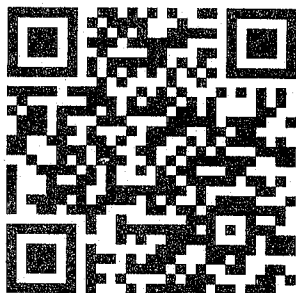
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 29870

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 434.330.811-15, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 01/07/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 59107eea-fd12-40b6-8bcd-0ee45a5e6420,
ou escaneie o QR CODE ao



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 30
Rub. 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2024

Processo nº. 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA A. J. GONÇALVES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. J. GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 40.903.465/0001-77, com sede na Av. Jose Nilo Bergamim, 1777W - Bairro modulo 06, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **ANICESIO JOSE GONÇALVES**, inscrito no CPF nº. 434.330.811-15, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO)**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 31
Rub. 12

transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
02	5590	306898-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUÊNCIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	HORA	150	220,00	33.000,00
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTÊNCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	173,00	25.950,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	216,00	17.280,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	16,50	3.300,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	19,00	3.800,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	24,50	4.900,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	15,00	3.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	250,00	75.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	200,00	60.000,00
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	190,00	38.000,00

VALOR TOTAL: R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de prestação dos serviços será de forma parcelada, a ser realizadas em função da necessidade na sede do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES no Município de Juína/MT, podendo ser realizada na sede da contratada em função da utilização de mão de obra e equipamentos específicos aos serviços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 92
Rub. N

3.2. Os serviços deverão ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, podendo ser programados para realização por prazo maior, de acordo com as especificidades de cada um e das necessidades deste.

3.3. Os serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a FORNECEDORA refazer, por sua conta e de imediato nas mesmas condições pactuadas.

3.4. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.

3.5. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.6. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 33
Rub. ~

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 34
Rub. 2

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 35
Rub. 12

adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 36
Rub. 12

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 37
Rub. R

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 38
Rub. 2

formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 39
Rub. R

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 15 de julho de 2024.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

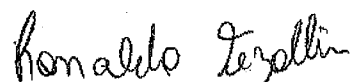
A J GONCALVES
LTDA:40903465000177
0177

Assinado de forma digital por A
J GONCALVES
LTDA:40903465000177
Data: 2024.07.16 06:58:49
+04'00'

A. J. GONÇALVES LTDA
CNPJ: 40.903.465/0001-77
ANICESIO JOSE GONÇALVES
CPF nº. 434.330.811-15
Representante Legal

Testemunhas:


019.682.461-02


032.421.211-03



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Requerimento de Alteração Contratual

Requerimento Administrativo;
Ata de Registro de Preço nº. 051/2024;
Objeto: Prorrogação de Ata;
Requerente: A. J. GONÇALVES LTDA
Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 06 junho de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 0051/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

Inicialmente, verifico em sede de juízo que o ofício se encontra devidamente instruído informativo, possibilitando assim o seu regular processamento e a análise do pedido, além de ser feito a juntadas as certidões negativas da empresa e dos sócios, bem como as certidões do CEI (Cadastro Empresarial Inidôneo) e do CEI-CNPJ, que atestam a regularidade fiscal da requerente e a ausência de impedimentos perante os órgãos competentes. Tais documentos comprovam, portanto, a conformidade da empresa com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido em lei.

ANTE AO EXPOSTO, RECEBO e RECONHEÇO o requerimento Administrativo protocolado pela empresa, e faço encaminhamento para seguimento do processo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2017.

Juína/MT, 06 junho de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Portaria 005/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

REQUERENTE: A. J. GONÇALVES LTDA

ARP N.º: 051/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO).

DAS OCORRÊNCIAS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 051/2024, firmado em 15 de julho de 2024, encontra-se vigente, e verifica-se que a empresa vem realizando a execução do objeto contratual, portanto, estando vigente na data do requerimento está apto para processamento do procedimento de prorrogação.

De acordo com levantamento, análise e acompanhamento da execução contratual, ressalta-se que a requerente vem cumprindo com todas as obrigações constantes no referido Contrato até a presente data, e não consta nenhuma ocorrência a relatar que a desabone ou mesmo seja fator preponderante para não emissão do presente termo aditivo.

Desta forma, esta fiscalização, uma vez entendido ser de fundamental importância ter a disposição os serviços prestados, a necessidade de contratação de tais serviços, e que a contratada vem cumprindo fielmente suas obrigações, e que o preço foi devidamente verificado em momento de contratação com o devido processo licitatório e que realizar outro procedimento seria moroso e em função dos valores não economicamente viável, entendemos que justifica-se a continuidade do vínculo contratual, uma vez apresentado ofício dentro do prazo legal, assim como as certidões negativas, tanto da empresa quanto dos sócios proprietários, que atestam estar apta a empresa para contratar com a administração pública, sendo serviço essencial para este órgão.

Juína/MT, 06 de junho de 2025.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Ederson Souza Gonçalves
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preço

Processo nº: 058/2025

ARP nº: 051/2024

Contratada: A. J. GONÇALVES LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO.

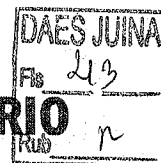
Diante da necessidade de continuidade na prestação de serviços essenciais – como serviços elétricos, , pedreiro, carpinteiro, jardineiro, auxiliar de pedreiro e pintura –, justifica-se a prorrogação da ARP nº 051/2024 para garantir a manutenção adequada, a conservação das estruturas físicas e a operacionalidade dos serviços, assegurando assim a qualidade e a continuidade das atividades indispensáveis à comunidade. A medida, amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegura que o órgão público mantenha um fornecedor habilitado, qualificado e com expertise consolidada, evitando interrupções críticas nos serviços de manutenção e reparos. A prorrogação é fundamental para que o DAES tenha resposta ágil em caso de falhas no sistema, minimizando impactos à população. Além disso, a renovação sem reajuste de valor reforça o princípio da economicidade, dispensando custos administrativos e operacionais inerentes a um novo processo licitatório, sem comprometer a qualidade e a urgência necessárias às demandas do serviço público.

Conforme balizamento atualizado em anexo, constatou-se que a renovação é vantajosa, além disso a manutenção periódica dos equipamentos essenciais, como motores elétricos, chaves soft-starter e inversores de frequência - constitui atividade preventiva fundamental para garantir a continuidade operacional dos sistemas de abastecimento. A experiência acumulada ao longo da vigência contratual comprova que essa rotina de manutenção sistemática reduz significativamente a ocorrência de falhas graves que poderiam comprometer o fornecimento regular de água à população. A empresa contratada, A. J. GONÇALVES LTDA, já demonstrou domínio técnico e operacional das demandas específicas, agilizando a identificação e solução de problemas. A equipe da contratada já possui conhecimento aprofundado da infraestrutura física e das particularidades operacionais dos sistemas mantidos, o que se traduz em diagnósticos precisos e intervenções eficientes, minimizando o tempo de paralisação dos equipamentos.

O presente termo de aditivo, traz ganhos operacionais significativos, a prorrogação elimina custos administrativos como nova licitação e assegura a imediata disponibilidade dos serviços, sem risco de descontinuidade. Em um cenário de volatilidade de preços, a manutenção das condições contratuais originais representa vantagem financeira direta para o DAES, otimizando recursos orçamentários e permitindo realocação de verbas para outras prioridades.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

A prorrogação da ARP nº 051/2024 com a **A. J. Gonçalves Ltda.** respaldada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem reajuste de valor, assegura segurança jurídica ao DAES, mantendo as condições contratuais originais em benefício da administração.

Recomenda-se, portanto a aprovação do Termo Aditivo, garantindo a continuidade dos serviços com eficiência, agilidade e custo-benefício consolidados, em estrito atendimento às necessidades do órgão e ao interesse público.

Juína 06 de junho de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 586	Fls. 44
Ass. e	Rub. n

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no dia 06 de março de 2025, processo administrativo nº 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECAÂNICOS, ALÉM DE SOLDAS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 01/2025** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 587	DAES JUINA
Ass. e	Fis. 25
	Rub. n

2.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelas Secretarias/Departamentos solicitantes dentro do município de Colniza-MT, na qual deverá ser dado início na execução no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização/Solicitação de Serviços, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa do prestador de serviços, podendo ou não a prorrogação ser concedido pela contratante.

2.3. O prazo para execução total dos serviços prestados dependera da complexidade da demanda, sendo este acompanhado e avaliado pelo fiscal competente, podendo ser entregue no prazo máximo de **30 dias**, contados do recebimento da Autorização/Solicitação de Serviços.

2.4. Na eventualidade de impossibilidade de cumprir a execução total dos serviços proposto no parágrafo anterior, a contratada deverá comunicar por escrito, apresentando os motivos que justificam o atraso na entrega. Caberá à administração decidir pela prorrogação ou não do prazo.

2.5. Na hipótese da contratada não concluir em sua totalidade os serviços solicitados, fica estabelecido que a mesma não terá direito a receber qualquer pagamento referente à parte dos serviços executados de forma parcial.

2.6. As prestações dos serviços serão contratadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias demandantes, com quantitativo total prevista para um período estimado de 12 meses.

2.7. O contratado será responsável pela observância das normas e Leis trabalhistas, pelos devidos procedimentos de proteção ambiental e demais normais legais vigentes no exercício de suas atividades.

2.8. A contratação poderá ser acrescida ou reduzida, conforme permitido pela legislação vigente.

2.9. Os serviços serão realizados por empresa ou prestador de serviços especializado, devidamente regulamentada pelos órgãos fiscalizadores competentes, respeitando todas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

2.10. Será permitido a subcontratação dos serviços demandados, desde que previamente autorizado pela contratante e mediante comprovação de capacidade técnica especializada para execução dos serviços necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 538	46
Ass. e	2

2.11. Os valores dos serviços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, com base na variação de índice de preços geral previamente definido no contrato, observando-se a legislação vigente e as condições estabelecidas entre as partes.

2.12. Os insumos, ferramentas, equipamentos e materiais mencionados nas descrições dos itens são essenciais para a execução dos serviços contratados, sendo estes por conta do Contratada. Por exemplo, no caso dos serviços de soldagem, é necessária a utilização de máquinas e equipamentos específicos para solda, bem como insumos e materiais como eletrodos, fios de solda, gás, entre outros. Além disso, é importante esclarecer que, em relação à reposição de rolamentos e peças, a presente Ata de Registro de Preços abrange exclusivamente o serviço de execução da troca das peças dos equipamentos e máquinas, não incluindo o fornecimento de peças, partes ou sobressalentes.

2.13. Os serviços deverão ser prestados por profissional especializado garantindo maior precisão no atendimento às necessidades técnicas e de qualidade do trabalho, devendo ser realizados dentro da sede do município de Colniza/MT, nas respectivas Secretarias e Departamentos solicitantes, salvo quando houver a necessidade de remoção do equipamento para instalações adequadas para manutenção. A contagem das horas de manutenção terá início a partir do momento da execução da atividade no local solicitado. Caso haja necessidade de interrupção para transporte, espera de peças, pernoite ou outras situações adversas, tais interrupções deverão ser devidamente registradas em relatório de prestação de serviços, conforme o modelo do Anexo XVII do Edital do Pregão Presencial SRP 01/2025. Importante ressaltar que essas interrupções não serão contabilizadas como horas de manutenção.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 589	Fls. 47
Ass. [assinatura]	Rub. [assinatura]

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	30262 Código	FAETEC ELETROTÉCNICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.660.338/0001-96 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	133.004.033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA DE 30 ATÉ 100 CV SERVICO DE MANUTENCAO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETROMECAVICOS MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MOTOR DE 30 ATÉ 100 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO ELETRONICO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO DO EIXO INDUZIDO COM AJUSTE AXIAL, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS (DIANTEIRO E TRASEIRO) COM PREENCHIMENTO DE BASES, REBOBINAGEM E	HORAS	400	198,40	79.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 590	Fls. 48
Ass. e	Rub. n

		ENVERNIZAMENTO DA BOBINA, PRE-SECAGEM EM ESTUFA, RECUPERACAO DE TAMPAS (DIANTEIRA E TRASEIRA) E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. CONSIDERANDO AINDA DESLOCAMENTOS PARA RETIRADA E PARA INSTALACAO. INCLUSIVE FIXACAO NA BASE, ACOPLAMENTO E START-UP.				
10	133.004.049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL, SERVIÇO POR HORAS.	80	227,50	18.200,00	
11	133.004.048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL, SERVIÇO POR HORAS.	200	342,00	68.400,00	
12	133.004.047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CLÍNICOS EM GERAL- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE	300	351,23	105.369,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 591 Fls. 49
Ass. e Rub. n

		EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E CLINICOS EM GERAL, SERVIÇO POR HORAS.				
13	133.004.046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS EQUIPAMENTOS- ODONTOLÓGICOS EM GERAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SERVIÇO POR HORAS.	150	314,25	47.137,50	
15	133.004.027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO DE 10 ATÉ 36 CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO DE 10 ATÉ 36 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO, ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO, INSUMOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA AEXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	400	146,85	58.740,00	
19	133.004.029	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM HORAS TRANSFORMADORES DE	600	164,43	98.658,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 592 Fis. 50
Ass. e Rub. r

		ENERGIA 75 KVA A 115 KVA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM QUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO REFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELETRICA COM SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PARTES, REBOBINAGEM, RECUPERAÇÃO EM GERAL, TRANSFORMADOR DO TIPO TRIFASICO A OLEO COM POTÊNCIA DE 75 KVA A 115 KVA, E OLEO ISOLANTE, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO SE NECESSÁRIO.				
21	133.004.034	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DOSADORA DO TIPO DIAFRAGMA- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO BOMBA DOSADORA DE DIAFRAGMA, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORAS	150	169,25	25.387,50
		Total do Proponente				501.252,00
Item	38559	JVNH MANUTENCAO E SOLDAS	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
	Código	LTD			Unitário	
		CNPJ: 54.422.098/0001-02				
		Telefone: 6984420280				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 593
Ass. e

DAES JUNA
Fis. 51
Rub. ~

		Descrição do Produto/Serviço				
1	125.001.015	INSTALAÇÕES PREDIAIS E HORAS	150	132,00	19.800,00	
		INSTALAÇÕES DE REDES BAIXA TENSÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES DE REDES DE BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÃO E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILIARES.				
2	133.004.039	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE HORAS	175	149,99	26.248,25	
		SOLDA ELETRICA EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVICO DE SOLDA ELETRICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVICO, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LEVES E PESADAS EM GERAL - POR HORA				
3	133.004.038	PRESTAÇÃO DE SERVICO DE HORAS	160	148,99	23.838,40	
		SOLDA MIG EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVICO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LEVES E PESADOS DIVERSOS - POR HORA				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 594	Fls. 52
Ass. e	Rub r

4	133.004.037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS SOLDA TIG EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA TIG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS EM GERAL - POR HORA	80	235,00	18.800,00
5	133.004.036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TORNO PARA MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, COM INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA.	65	174,00	11.310,00
6	133.004.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MANUTENÇÃO DE BOMBAS 0,5 A 05 CV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PEÇAS E PARTES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/ CORRETIVAS E REVISÃO GERAL, INCLUSO TRANSPORTE	620	119,99	74.393,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 595
Ass. e

DAES JUINA
Fls. 53
Rub. n

		DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DO LOCAL SE NECESSÁRIO)				
7	133.004.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE AGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE COLNIZA MT (SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS E PARTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA, REVISÃO GERAL, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO SE NECESSÁRIO).	HORAS	300	195,00	58.500,00
8	133.004.024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS E PARTES, VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AXECUÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA).	HORAS	345	137,90	47.575,50
14	133.004.032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR 10 CV	HORAS	275	130,00	35.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls.	596
Ass.	e

DAES JUN	34
Fls.	34
Rub	n

		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO ATÉ 10 CV, COM MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA/CORRETIVA, COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO.				
16	133.004.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVIÇO POR HORAS.	HORAS	550	150,00	82.500,00
17	133.004.023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TIPO DE INVERSORES DE FREQUENCIA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO, SERVIÇO POR HORAS.	HORAS	445	160,00	71.200,00
18	133.004.030	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO DO TIPO COMPRESSOR DE AR	HORAS	410	130,00	53.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JUNA
Fls. 593
Ass. e

		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS DO TIPO COMPRESSOR DE AR, MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO.				
20	133.004.028	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL EM MOTORES ELETRICOS E BOMBAS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E ASSISTENCIA TECNICA NO LOCAL EM MOTORES ELETRICOS E BOMBAS EM GERAL, INCLUSO DESINSTALAÇÃO E INSTAÇÃO SE NECESSÁRIO, SERVIÇO POR HORAS.	HORAS	370	200,00	74.000,00
		Total do Proponente				597.215,95

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.
- 5.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
- 5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. 608	DAES JUNA
Ass. e	Fib 56
	Rub n

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 06 de março de 2025.



FAETEC ELETROTÉCNICA E SERVIÇOS

LTDA

CNPJ Nº 11.660.338/0001-96

FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 013.xxx.xxx-23

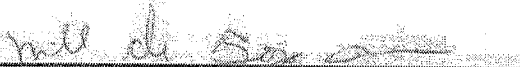


JVNH MANUTENÇÃO E SOLDAS LTDA

CNPJ Nº 54.422.098/0001-02

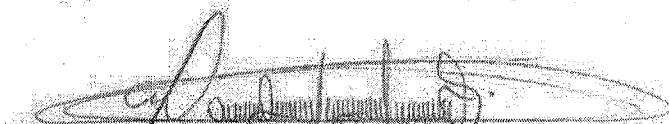
JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 857.xxx.xxx-20



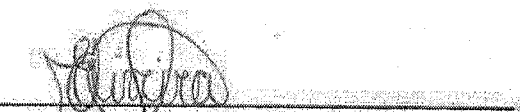
MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal



MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação



ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro



ROSANE DA SILVA C. DE SOUZA

Membro

AGS CONSTRUTORA

ANTONIO G DE SOUZA EPP

CNPJ:97.531.444/0001-95

AV: Mato Grosso 978 W cep 78320-000

Cód	Cód UC	Cód TCE/M	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	5189	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPÂDAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	325,00	48.750,00
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	150	280,00	42.000,00
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VEREFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	223,00	33.450,00
04	5589	00030797	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO MANUTENCAO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVICO POR HORA	HORA	200	250,00	50.000,00

05	5193	215242-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200	350,00	70.000,00
06	6114	233529-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200	280,00	56.000,00
07	5591	246778-0	SERVICO DE MANUTENCAO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO ATÉ 10 CV, COM MANUTENCAO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE PECAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	HORA	200	205,00	41.000,00
08	5592	00011813	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO DE 10 ATÉ 30 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORA	300	205,00	61.500,00
09	5593	0008418	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 125 CV CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORA	250	305,00	76.250,00

10	5594	0008428	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 150 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORA	250	305,00	76.250,00
11	5771	0009887	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto e ASSISTENCIA TÉCNICA NO LOCAL - CAPTAÇÃO/SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRITOS - EM MOTORES ELETRICOS E BOMBAS	HORA	180	300,00	54.000,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	300,00	24.000,00
13	5779	0009887	POR HORA	HORA	150	450,00	67.500,00
14	5772	00036514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, MAQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		
15	5773	00036515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA TIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50	380,00	19.000,00
16	5774	00036516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		

17	5775	00036517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50	380,00	19.000,00
18	5776	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - DO TIPO FILTROS ETA E RESERVATÓRIOS, SIMILARES - POR DEMÃO - POR METRO QUADRADO	Metro²	300	45,00	13.500,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	30,00	6.000,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	30,00	6.000,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	30,00	6.000,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	25,00	5.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	350,00	105.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	270,00	81.000,00
25	5781	400125-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA - COM SISTEMA HIDROJATO, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE PVS, TIs E REDES COLETORAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LODO.	HORA	50,00		
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	350,00	70.000,00
			TOTAL				

ANTONIO GENEZIO DE SOUZA:353767751
00

Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZIO DE SOUZA:35376775100
Dados: 2025.05.14 22:58:14 -04'00'

PADOVANI & CIA LTDA

C.N.P.J.: 11.684.464/0001-80

Endereço.: AV JK 2456E

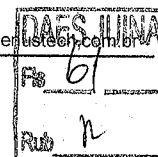
Cidade.: JUINA

SEAUTO

I.E.: 13.385.313-6

Bairro.: SETOR DE SERVIÇOS

Cep.: 78320000 Fone.: 6635662244



Nº Orçamento.: 10825 Emissão.: 14/05/2025 - 11:02:38 Vendedor.: PADOVANI & CIA LTDA

Cliente.: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DAES - SANEMAT

C.P.F/C.N.P.J.: 04.709.778/0001-25

Endereço.: AV. GABRIEL MULLER, S/Nº

Cidade.: JUINA

R.G/I.E.:

Bairro.: MÓDULO 02

UF.: MT Cep.: 78320000

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.	% Desc.	Vlr. Total
2265 DAES - PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE BOMBAS D'AGUA...	200,000	287,48	0,00	57.496,00
17286 DAES - SERVIÇO DE MAO DE OBRA P/ CONserto E ASSISTENCIA.....	180,000	287,48	0,00	51.746,40
18552 DAES - SERVIÇO MO P/ CONS, INST, RET E MOT NO LOC FILTRO ETA.....	80,000	287,48	0,00	22.998,40
17287 DAES - SERVIÇO LOCACAO DE CAMINHAO DO TIPO MUNCK EM GERAL.....	150,000	610,43	0,00	91.564,50
17282 DAES - SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL.....	50,000	209,75	0,00	10.487,50
17283 DAES - SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS..	50,000	371,55	0,00	18.577,50
17284 DAES - SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	50,000	308,40	0,00	15.420,00
17285 DAES - SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA P/ MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS...	50,000	308,40	0,00	15.420,00

Total Bruto.:	283.710,30
Juros / Acréscimo.:	0,00
Desconto.:	0,00
Total Liquido.:	283.710,30

Condições de Pagamento	Intervalo	Nº Parcela	Valor
1 X 28DD	28	01	283.710,30

Observações:

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS A/C RONALDO

ITENS ORÇADOS: 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17. DEMAIS ITENS NÃO REALIZAMOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR

NOSSO DIFERENCIAL: Empresa genuinamente Juinense. Nossos produtos são fabricados com materiais de 1ª linha. Em sua elaboração empregamos tecnologia e mão-de-obra altamente qualificada, conferindo-lhe assim segurança e longevidade. Agregamos ainda, a experiência e a tradição de mais de 40 anos de atuação no mercado.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Nós **Rigotti Construtora e Incorporadora**, inscrita no CNPJ sob nº 30.125.287/0001-47, com sede na AV. Deputado Hiltler Sansão, nº 38-N, Módulo 01, Juína – MT, através do seu representante legal o Sr. Maico Rigotti, portador da carteira de identidade nº 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 047.287.041-65, apresentamos a seguinte proposta:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO							
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	5189	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	150		R\$ -
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS	HORA	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N , bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.				
04	5589	00030797	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO MANUTENCAO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVICO POR HORA	HORA	200		R\$ -
05	5193	215242-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200		R\$ -
06	6114	233529-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200		R\$ -
07	5591	246778-0	SERVICO DE MANUTENCAO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO ATÉ 10 CV, COM MANUTENCAO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE PECAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	HORA	200		R\$ -
08	5592	00011813	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO DE 10 ATÉ 30 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS,	HORA	300		R\$ -

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

			PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.				
09	5593	0008418	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 125 CV CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORA	250		R\$ -
10	5594	0008428	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 150 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERACAO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO.	HORA	250		R\$ -
11	5771	0009887	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO E ASSISTENCIA TÉCNICA NO LOCAL - CAPTAÇÃO/SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DISTritos - EM MOTORES ELETRICOS E BOMBAS	HORA	180		R\$ -
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES,DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80		R\$ -
13	5779	0009887	SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHA DO TIPO MUNCK EM GERAL - POR HORA	HORA	150		R\$ -



Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

14	5772	00036514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, MAQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$ -
15	5773	00036515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$ -
16	5774	00036516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$ -
17	5775	00036517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$ -
18	5776	252398-1	PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - DO TIPO FILTROS ETA E RESERVATÓRIOS, SIMILARES - POR DEMÃO - POR METRO QUADRADO	Metro ²	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro ²	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA	Metro ²	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

			DEMÃO				
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro ²	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro ²	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
25	5781	400125-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA - COM SISTEMA HIDROJATO, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE PVs, TIs E REDES COLETORAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LODO.	HORA	50,00		R\$ -
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
			TOTAL				R\$ 258.700,00

MAICO RIGOTTI
LTDA:301252870
00147

Assinado de forma digital
por MAICO RIGOTTI
LTDA:30125287000147
Dados: 2025.05.19 10:10:52
-04'00'

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

REF: SOLICITAÇÃO - DAES

almoxarifado daes <almoxarifadodaes@gmail.com>
para Alina

ROM DIA

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR ORÇAMENTO DE ACORDO COM ANEXO.

DESDE JÁ AGRADEÇO

ATT.

ALMOXARIFADO - DAES/JUNA - MT

CONTATO: 66 3666-2727

WHATSAPP: 66 9 9988-9136 - RONALDO TEZOLIN

SITE: <https://www.daes.juna.mt.gov.br/>

Um anexo • Verificado pelo Gmail



Responder Encaminhar

DAES JUINA
Rs 68
Rub n



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/05/2025 08:41:54
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2828049881

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (217695-5) PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA DE ELETRICISTA), COM MANUTENÇÃO PARA MANUTENCAO EM INSTALACOES ELETRICAS, PERIODO PARA CONTRATACAO EVENTUAL

Modalidade de Compra: Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos, Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material
R\$500,00

Média Saneada Global
R\$238,22

Mediana Valor Unit do Material
R\$500,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000002/2025	217695-5	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA	(217695-5) PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA DE ELET..	24	DIARIA	R\$ 500,00	48.847.964/0001-04	48847964000104	06/02/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls 70
n

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Análise de Solicitação – Alteração Contratual

Processo nº. 058/2025;
Requerimento Administrativo;
ARP nº. 051/2024;
Assunto: **Prorrogação de Prazo**

O presente tem por objetivo, busca analisar procedimento de alteração contratual, com consequente verificação de disponibilidade orçamentária, com base nos documentos apresentados.

DA ANÁLISE: De acordo com os documentos apresentados e outros anexados ao processo, verifica-se que o pedido se refere a prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços pela renovação do prazo de execução contratual.

DA CONCLUSÃO: Com base na análise do processo e seus documentos, não cabendo a este apreciar a necessidade e/ou justificativa de realização de tal aditivo, visto tratar-se de necessidade técnica/operacional, cabendo verificação de disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

Outrossim, nesta serão verificamos após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão dispostos no Orçamento Anual para o exercício de 2025, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para cobertura da despesa, sendo o que o aditivo a ser realizado no valor total de R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). Conforme demonstrado no processo.

Esta é a análise que submeto aos demais setores para prosseguimento do processo.

Juína/MT, 06 junho 2025.

Haercio Matter

Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8



DAES JUÍNA
71
n

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 058/2025

REQUERENTE: A. J. GONÇALVES LTDA

ARP N.º: 051/2024

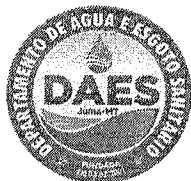
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO).

Considerando que a Unidade de Controle Interno tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma o Gestor Público de penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

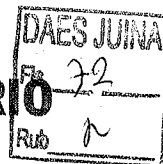
Considerando ainda, o Decreto n.º 088 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Em análise aos documentos apresentados constantes nos autos do processo acima citado, verificamos que os documentos fiscais A. J. GONÇALVES LTDA requer a prorrogação da ata de registro de preço cabe ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT analisar e decidir sobre a conveniência Administrativa para autorização do devido termo aditivo contratual de valor da ARP n.º 051/2024.

Diante do exposto encaminhamos os Autos a Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para emissão de Parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados, e posterior encaminhamento ao Gestor, mediante despacho motivado e fundamentado, em que sejam reconhecidas as circunstâncias de fato e de direito que autorizam a renovação da Ata de Registro de Preço, sem reajuste de valor da Ata n.º 051/2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



É o relatório.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA

Controlador Interno

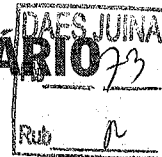
Matrícula 085



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



NOTA TÉCNICA – ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2025

OBJETO: ADITIVO DE RENOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2024.

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento Administrativo do Daes.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Elisangela Sumaio Braz – Responsável pela pesquisa.

1. FINALIDADE

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar a análise crítica da pesquisa de preços realizada no âmbito do processo acima referido, em observância art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, e conforme diretrizes do Manual da Fase Interna das Contratações Públicas art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação visa FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO).

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, de forma a compor uma "cesta de preços" representativa do mercado. As fontes consultadas foram:

Foram priorizadas, conforme art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021:

A pesquisa de preço foi realizada no site radardeprecos.tce.mt.gov.br, data de acesso: 06/06/2025.

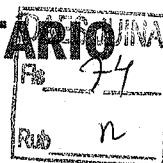
Realizadas Cotações formais junto ao TCE Prefeitura Municipal de Colniza, e orçamento com Fornecedor dentro do prazo (anexas).

4. DOS PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os valores coletados com preços atualizados praticado no mercado:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



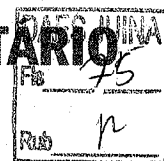
						ARP COLN IZA	PADO VANI & CIA LTDA	AGS CONSTRU TORA	RIGOTTI CONSTRU TORA	ANDREAZ ZI CONSTRU TORA	RAD AR	Mediana	
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HO RA	150	160,00		280,00		285,00	160,00	220,00	33.000,00
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTO S E VEREFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HO RA	150	137,90		223,00	160,00	220,00		190,00	28.500,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORE	HO RA	80		284,48	300,00		355,00		300,00	24.000,00



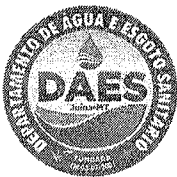
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



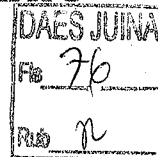
			S,DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.									
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metr o²	200		30,00	14,00	60,00		30,00	6.000,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metr o²	200		30,00	6,00	60,00		30,00	6.000,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metr o²	200		30,00	17,00	60,00		30,00	6.000,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metr o²	200		25,00	11,50	50,00		25,00	5.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIA RIA	300		350,00	280,00	400,00	190,10	315,00	94.500,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO -	DIA RIA	300		270,00	215,00	290,00		270,00	81.000,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



			COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS										
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIA RIA	200,00			350,00	195,00	370,00	290,48	320,24	64.048,00
TOTAL													348.048,00

5. MÉTODO ESTATÍSTICO ADOTADO

A obtenção do preço estimado optou-se pela utilização da MEDIANA como base de cálculo para comprovar a vantajosidade do aditivo de renovação de ata de registro de preço justifica-se pela sua capacidade de minimizar a influência de valores extremos, garantindo uma análise mais equilibrada e representativa dos dados. Essa abordagem assegura que a decisão pela renovação esteja alinhada com a realidade dos preços praticados, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do processo. Dessa forma, a metodologia adotada reforça a transparência e a robustez da pesquisa, fundamentando tecnicamente a conclusão pela vantajosidade do aditivo conforme orientação do Manual da Fase Interna e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial o Acórdão 1875/2021 – Plenário, que consolida o entendimento de que esse critério é o mais adequado para garantir economicidade e conformidade com os princípios da administração pública. Essa escolha assegura o uso eficiente dos recursos, em linha com o princípio da economicidade (Art. 70 da CF/88), além de atender aos requisitos de moralidade, legalidade e transparência a menor proposta. A justificativa para a adoção do menor preço se justifica por se demonstrar mais econômica e vantajosa a contratação do que utilizar-se outra metodologia.

7. VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Com base nas cotações válidas analisadas e na aplicação da metodologia usada (Mediana) como referência, constatou-se que o valor estimado R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 51/2024, mantém-se vantajoso comprovando a indispensabilidade da renovação da ata de registro de preço conforme TABELA abaixo:

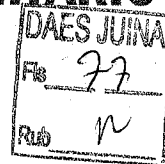
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	150	220,00	33.000,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	173,00	25.950,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	216,00	17.280,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	16,50	3.300,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	19,00	3.800,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	24,50	4.900,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	15,00	3.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	250,00	75.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	200,00	60.000,00
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	190,00	38.000,00

Após a análise crítica e a aplicação das metodologias previstas na IN SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que o valor estimado da contratação vigente é vantajoso e compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, tabelas e documentos comprobatórios estão anexos a esta Nota Técnica.

8. CONCLUSÃO

A pesquisa de preços ora analisada atende aos critérios legais, metodológicos e técnicos exigidos para a formação do valor estimado da contratação, apresentando coerência com os preços praticados no mercado e com a realidade das contratações públicas recentes.

Dessa forma, a estimativa apresentada pode ser utilizada para prosseguimento do processo, servindo como base para a definição do preço máximo aceitável e dos critérios de julgamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Juína 06 de junho de 2025

Elisangela Sumaio Braz
Responsável pela pesquisa

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 058/2025

Aditivo de ARP nº 051/2024

1. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

2. Contratada:

A. J. GONÇALVES LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 40.903.465/0001-77, com sede na Av. Jose Nilo Bergamim, 1777W - Bairro modulo 06, Município de Juína/MT

3. Valor Total da Contratação:

R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)

4. Fundamento Legal:

Art. 84, da Lei nº 14.133/2021

5. RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 06 junho de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 051/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os documentos obrigatórios previstos na legislação, incluindo: OFICIO DE ACEITE DE RENOVAÇÃO, JUSTIFICATIVA, DOCUMENTOS DA EMPRESA, ARP ORIGINAL, DESPACHO DO DIRETOR, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, BALIZAMENTO, PARECER CONTÁBIL, PARECER DO CONTROLE INTERNO, NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO, AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO, TERMO DE ADITIVO, PARECER JURÍDICO.

6. Autorização:

Eu, Eduardo Rodrigues da Silva - Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024 **AUTORIZO** a RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 51/2024 com a empresa A. J. GONÇALVES LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 40.903.465/0001-77, com sede na Av. Jose Nilo Bergamim, 1777W - Bairro modulo 06, Município de Juína/MT devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, ainda:

1. ATESTA que a presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) do DAES e fundamentada em interesse público, visando a continuidade de prestação de serviços em atendimento as demandas da autarquia.
2. APROVA o Termo de Aditivo do processo administrativo 058/2025
3. AUTORIZA a realização da despesa no valor de R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), bem como a emissão das respectivas notas de empenho em favor da empresa A. J. GONÇALVES LTDA.
4. REQUISITA-SE que seja encaminhado os autos para publicação no sítio oficial do DAES e no Site do Tribunal de contas (TCE/MT), conforme exigido no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Juína/MT, 30 de junho de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo nº 058/2025

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES)

Requerente: A. J. GONÇALVES LTDA

Objeto: Análise da Legalidade de Prorrogação de Prazo - 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2024

Trata-se de manifestação jurídica com objetivo de orientar a instrução processual destinada à prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, celebrada entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a empresa A. J. GONÇALVES LTDA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O processo veio instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício de consulta e aceite de renovação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº 051/2024.
- b) Os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Certidão de Débitos tributários, Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta, de Falência e recuperação judicial, CNPJ, Contrato Social e suas respectivas alterações),
- c) Cópia Ata de Registro de Preço nº 051/2024;
- d) Despacho da Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de recebimento do requerimento;
- e) Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento das obrigações constante Contrato/Ata de Registro de Preços pela contratada, e que até a presente data não consta ocorrência que desabone ou que impeça a emissão de novo termo de aditivo;
- f) Consulta de cadastro (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
 - a) A justificativa;
 - b) A pesquisa de preço e o balizamento;
 - c) A Declaração do Contador do DAES de que há disponibilidade orçamentaria para cobertura da despesa;
 - d) O Parecer da Unidade de Controle Interno confirmando a regularidade fiscal e de solicitação de emissão de Parecer Jurídico;



e) A Minuta do 1º Termo de Aditivo.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Assim dispõe o referido artigo:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assim, é juridicamente possível a prorrogação solicitada, desde que respeitadas as condições legais estabelecidas, em especial a comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 e da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, a instrução processual deve observar:

- Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação;
- Justificativa técnica da necessidade e vantajosidade da renovação;
- Pesquisa de mercado atualizada;
- Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Consulta formal ao CEIS e ao CNEP e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021);
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Despacho autorizativo da autoridade competente;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão.

Em análise, constata-se que o processo encontra-se devidamente



instruído, com as peças técnicas e com os documentos exigidos pela Lei 14.133/2021, estando apto a prosseguir para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, com segurança jurídica, em atendimento ao interesse público e aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

Da regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 91, §4º, e do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração Pública verificar, previamente à celebração de termo aditivo, a manutenção, pela empresa contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, bem como das condições exigidas para a habilitação no certame original ou na contratação direta.

Em análise verifica-se que a documentação apresentada pela empresa A. J. GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.903.465/0001-77, cujo resultado confirma que a contratada mantém a devida regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, na forma a seguir demonstrada:

- Regularidade Fiscal Federal, mediante apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 15/06/2025, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conformidade com os arts. 205 e 206 do CTN;
- Regularidade Fiscal Municipal, atestada pela Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais, válida até 21/06/2025, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína/MT;
- Regularidade Fiscal Estadual, comprovada pela Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários, válida até 09/08/2025, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT);
- Regularidade Trabalhista, confirmada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), válida até 05/12/2025, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Regularidade quanto ao FGTS, atestada pelo Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com validade até 21/06/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Habilitação Jurídica, verificada por meio da Certidão de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, na qual consta que não há registros de ações em trâmite ou arquivadas contra a empresa, conforme certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, datada de 10/06/2025;

Ainda, conforme exigência dos artigos supracitados, foi realizada consulta aos cadastros restritivos:

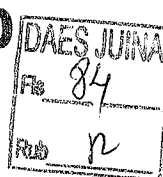
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Controladoria-Geral da União (CGU), os quais não registram sanções impositivas à empresa, conforme certidão válida até 08/07/2025;

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Mato Grosso, sem registros de sanções aplicáveis, conforme certidão válida até 23/06/2025;

Diante do exposto, resta comprovado que a empresa contratada mantém a sua regularidade fiscal, trabalhista e a habilitação jurídica, atendendo, portanto, às exigências previstas nos artigos 91, §4º, e 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, para a formalização do respectivo termo aditivo. Contudo, recomenda-se a apresentação de certidões atualizadas.

Disponibilidade Orçamentária

Nos termos do art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a formalização de aditivos contratuais deve estar acompanhada da indicação da dotação orçamentária de onde correrão as despesas. Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso II, bem como o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, vedam expressamente a realização de despesas sem prévio empenho.

Ressalte-se, ainda, que a Orientação Normativa AGU nº 52 esclarece que as despesas ordinárias e rotineiras da Administração, quando já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das atividades governamentais, estão dispensadas das exigências dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

No presente caso, conforme demonstrado no Despacho do Departamento de Contabilidade, juntado aos autos do Processo nº 058/2025, há plena disponibilidade orçamentária, devidamente prevista no orçamento do exercício de 2025, para suportar a despesa no valor total de R\$ 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), vinculada à prorrogação do prazo contratual da ARP nº 051/2024, sem incidência de reajuste.

Diante disso, resta devidamente atendido o requisito de adequação orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, não havendo qualquer óbice de natureza orçamentária que impeça a formalização do presente Termo Aditivo.

Justificativa e da pesquisa de preços

No que se refere à justificativa técnica da necessidade e da vantagem da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, verifica-se que foram adequadamente observados os comandos legais previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os quais condicionam a prorrogação à demonstração clara e objetiva da necessidade da continuidade do objeto contratado, bem como da vantagem da contratação para a Administração, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme também estabelecido



nos arts. 5º e 11 da referida Lei.

Contudo, no que se refere ao cumprimento específico das exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observa-se que, embora tenham sido juntadas cotações de fornecedores e pesquisa junto ao Radar de Preços do TCE/MT, não foi formalizada a Nota Técnica específica consolidando a pesquisa de preços realizada, a qual constitui instrumento formal indispensável para validação da vantajosidade econômica do ajuste.

Assim, recomenda-se, que a unidade administrativa competente proceda, de imediato, à elaboração da respectiva Nota Técnica, contendo todos os elementos formais e técnicos exigidos, como medida indispensável à conformidade processual e à mitigação de riscos de questionamento por parte dos órgãos de controle.

Do Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato

Conforme determina o art. 117, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos administrativos deve ser precedida de relatório circunstanciado elaborado pelo fiscal designado, com atestação de que a execução contratual tem ocorrido de forma satisfatória.

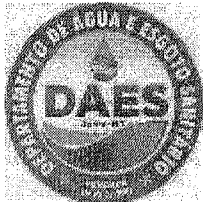
No presente caso, verifica-se que o Relatório Circunstanciado elaborado pelo fiscal do Contrato nº ARP 051/2024 atende aos requisitos legais aplicáveis, uma vez que:

- Contempla a identificação do contrato, da contratada e do objeto contratado;
- Registra de forma expressa que a execução do contrato transcorre de maneira regular e satisfatória;
- Atesta que não existem ocorrências impeditivas, inadimplementos ou qualquer fato que desabone a execução contratual ou a contratada;
- Aponta que foram apresentadas todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa, requisito indispensável para a continuidade da relação contratual.

Dessa forma, o relatório atende aos comandos do art. 117, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, servindo como instrumento hábil para respaldar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 051/2024.

Contudo, é recomendável que, para alinhamento às melhores práticas de governança, transparência e segurança jurídica, o modelo de relatório circunstanciado seja aprimorado nas futuras emissões, incorporando maior detalhamento sobre a execução contratual, tais como:

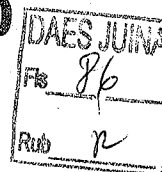
- Descrição dos serviços efetivamente executados, com informações sobre locais, períodos, quantidades e frequência;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- Eventual ocorrência de não conformidades, glosas, penalidades ou registros de desempenho;
- Indicadores objetivos de avaliação da execução contratual, quando aplicáveis;
- Atestados de recebimento dos serviços, medição ou comprovações documentais da execução;
- Declaração expressa de que, diante do acompanhamento realizado, a execução contratual ocorre de forma satisfatória, estando apta a subsidiar a formalização do termo aditivo de prorrogação, nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133/2021.

Tal aprimoramento contribui para fortalecer os controles internos, conferir maior robustez à instrução processual e mitigar riscos de questionamentos por parte dos órgãos de controle externo.

Da Minuta do termo Aditivo

A análise da minuta do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 revela que o instrumento foi elaborado em consonância com os preceitos legais constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como em alinhamento às diretrizes normativas expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – SEGES/ME, especialmente no que tange às hipóteses de prorrogação de vigência, preservação das condições contratuais e manutenção dos preços originalmente pactuados.

Todavia, com vistas ao fortalecimento da segurança jurídica, da governança contratual, da conformidade formal e material do instrumento, bem como do atendimento às melhores práticas administrativas preconizadas pelos órgãos de controle, verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustes e aprimoramentos na redação da minuta, conforme a seguir delineado:

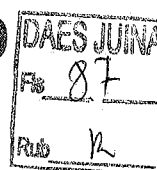
Da Qualificação das Partes: Sugere-se a padronização da qualificação das partes, com a devida correção de inconsistências formais, tais como a expressão "Cédulas de Identidade", que deverá constar no singular, bem como a inclusão da data da Portaria que confere poderes ao representante do órgão contratante, além da correta grafia de nomes, números de documentos e endereços.

Da Cláusula Primeira – Do Objeto: Recomenda-se que conste, de forma expressa e inequívoca, que o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se integralmente inalteradas todas as condições, especificações técnicas, quantitativos e preços unitários originalmente contratados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Da Cláusula Segunda – Do Valor: Considerando que a prorrogação de Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de despesa imediata, é recomendável que a cláusula seja redigida de forma a consignar que permanecem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



inalterados os preços unitários e os valores globais estimados registrados na Ata, afastando-se a menção equivocada a um suposto "valor do aditivo", que não se aplica à natureza do ajuste.

Da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: A redação deve ser adequadamente ajustada para refletir que a Ata de Registro de Preços, por sua natureza, não implica compromisso de demanda ou obrigação de despesa, conforme preceitua o art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária deverá ocorrer no momento da emissão das respectivas ordens de fornecimento, e não no ato da prorrogação da ata.

Da Regularidade Fiscal e Manutenção das Condições de Habilitação: Impõe-se, por força dos arts. 91, §4º, e 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a inclusão de cláusula específica condicionando a eficácia da prorrogação à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na contratação original, bem como da regularidade fiscal, trabalhista e cadastral, durante toda a vigência do ajuste.

Da Cláusula de Vigência: Sugere-se que a redação estabeleça, de forma clara e precisa, que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de [inserir data], com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível nova prorrogação, desde que observados os pressupostos legais de necessidade, vantajosidade e interesse público.

Da Cláusula de Publicidade: Embora formalmente adequada, recomenda-se reforçar a redação da cláusula, de modo a deixar expressamente consignada a obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do órgão, em atendimento ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 7.724/2012.

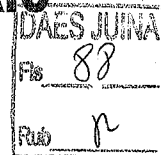
Da Cláusula de Disposições Gerais: Recomenda-se aprimorar a redação, substituindo a expressão "...que não conflitem com o presente Termo Aditivo..." por formulação mais precisa, como:

"Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo."

Diante do exposto, conclui-se que, embora a minuta atenda substancialmente às exigências legais aplicáveis, especialmente aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021, os aprimoramentos ora apontados são recomendáveis, tanto sob o ponto de vista formal quanto material, para o fortalecimento da segurança jurídica, da governança contratual e da conformidade do instrumento com as boas práticas administrativas e os entendimentos consolidados pelos órgãos de controle externo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Assim sendo, recomenda-se que sejam promovidos os ajustes sugeridos, a fim de assegurar plena aderência aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, planejamento e interesse público, que regem a atuação da Administração Pública.

Do Despacho Autorizativo da Autoridade Competente

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a formalização de termo aditivo para prorrogação de Ata de Registro de Preços exige manifestação expressa e fundamentada da autoridade competente. Esse ato deve reconhecer a legalidade do procedimento, a vantajosidade da prorrogação e sua compatibilidade com o interesse público.

Em análise ao Despacho de Aditivo referente à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, observa-se que, embora o referido ato contemple os elementos essenciais à formalização da decisão administrativa, faz-se necessária a adoção de ajustes formais e materiais, com vistas a alinhá-lo integralmente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, notadamente aos seus artigos 54 e 84, bem como às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fazer constar no despacho manifestação expressa, clara e objetiva da autoridade competente quanto aos três elementos essenciais exigidos pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Legalidade do procedimento, atestando sua conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- Vantajosidade da prorrogação, devidamente motivada com base na pesquisa de preços realizada, na manutenção dos valores pactuados sem aplicação de reajustes, bem como na análise da economicidade frente ao mercado;
- Compatibilidade com o interesse público, destacando a essencialidade dos serviços, a necessidade de sua continuidade e os riscos de descontinuidade para a Administração e para a coletividade.

Esses elementos devem constar de forma expressa, inequívoca e devidamente motivada no corpo do despacho, representando condição essencial para sua validade e eficácia.

Diante disso, recomenda-se a imediata readequação formal do despacho, incorporando-se os fundamentos legais aplicáveis, os elementos essenciais da motivação administrativa e a melhoria na redação e estrutura textual, conferindo-lhe a necessária clareza, objetividade e segurança jurídica.

CONCLUSÃO

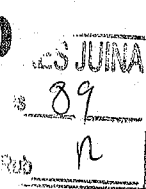
Diante de todo o exposto, considerando a análise dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 058/2025, verifica-se que, sob a perspectiva jurídica, que é possível a formalização do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



051/2024, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES) e a empresa A. J. GONÇALVES LTDA, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Elaboração de Nota Técnica formal consolidando a pesquisa de preços, nos termos dos arts. 23 e 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, como elemento indispensável à comprovação da vantajosidade da prorrogação;
- Realizado os ajustes formais na minuta do Termo Aditivo, especialmente quanto à qualificação das partes, redação das cláusulas de objeto, valor, dotação orçamentária, vigência, publicidade e disposições gerais, conforme apontamentos feitos no corpo deste parecer;
- Manutenção e verificação da regularidade fiscal, trabalhista, cadastral e das condições de habilitação da contratada, nos termos dos arts. 91, §4º, e 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- Observância dos requisitos de disponibilidade orçamentária, em consonância com os arts. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021, 167, II, da Constituição Federal, e art. 60 da Lei nº 4.320/1964;
- Seja realizado o primoramento do Despacho Autorizativo da Autoridade Competente, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, para constar, de forma clara, expressa e devidamente motivada.

Ressalta-se que, uma vez formalizado o Termo Aditivo, é obrigatória sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do DAES, em atendimento ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, no art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, como condição de eficácia e exigência de transparência dos atos administrativos.

Atendidas as recomendações e ajustes consignados, não remanescem óbices de natureza jurídica para a formalização do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

É o parecer.

ELZANE DE
SOUZA DIAS

Assinado de forma digital
por ELZANE DE SOUZA DIAS
Dados: 2025.06.23 15:34:59
-04'00'

Juína/MT, 23 de junho de 2025.

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria nº 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



**JUSTIFICATIVA DAS ORIENTAÇÕES DO
PARECER JURIDICO.**

Ata nº 051/2024

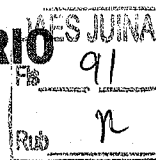
Processo administrativo nº 058/2025

Conforme orientações mediante o Parecer Jurídico, o setor de Licitação atendeu algumas das recomendações solicitadas, há vista que todo processo está baseando – se na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos que são:

- a) Elaboração de Nota Técnica formal consolidando a pesquisa de preços, nos termos do artigo. 23 e 5o da Lei no 14.133/2021 e art. 5o da Instrução Normativa SEGES/ME no 65/2021, como elemento indispensável comprovação da vantajosidade da prorrogação;
- b) Manutenção e verificação da regularidade fiscal, trabalhista, cadastral e das condições de habilitação da contratada, nos termos dos arts. 91, §4o, e 92, XVI, da Lei no 14.133/2021;
- c) Seja realizado o aprimoramento do Despacho Autorizativo da Autoridade Competente, nos termos do art. 54 da Lei no 14.133/2021, para constar, de forma clara, expressa e devidamente motivada.
- d) Referente ao termo de aditivo, o mesmo encontrasse dentro do que pede a lei 14.133/2021, conforme consta no parecer. A análise da minuta do 1o Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 revela que o instrumento foi elaborado em consonância com os preceitos legais constantes na Lei no 14.133/2021, bem como em alinhamento às diretrizes normativas expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia –SEGES/ME, especialmente no que tange às hipóteses de prorrogação de vigência, preservação das condições contratuais e manutenção dos preços originalmente pactuados.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Informo que já foi inserido no processo o item acima de acordo com o orientado em Parecer Jurídico.

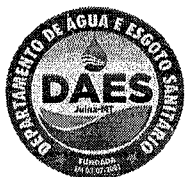
Sem mais para o momento, é o que segue.

Juína/MT, 30 de junho de 2025.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

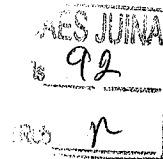
Portaria nº006/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº051/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédula de Identidade (RG) nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **A. J. GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **40.903.465/0001-77**, com sede na Av. Jose Nilo Bergamim, nº.1777W - Bairro modulo 06, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ANICESIO JOSE GONÇALVES, inscrito no CPF nº. **434.XXX.XXX-15** denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA,COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS	HORA	150	220,00	33.000,00
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VEREFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	173,00	25.950,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES,DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	216,00	17.280,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	16,50	3.300,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	19,00	3.800,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	24,50	4.900,00

A J
GONCALVES
LTDA:409034650



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	15,00	3.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	250,00	75.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	200,00	60.000,00
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	190,00	38.000,00

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 051/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo 042/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 051/2024, firmado em 15 de julho de 2024, com vencimento em 14 de julho de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu vencimento em 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

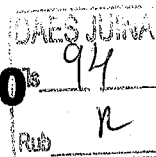
5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133 de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 051/2024, assinado em 15 de julho de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 08 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

A J GONÇALVES

LTDA:409034650

00177

Assinado digitalmente por A J GONÇALVES
LTDA:40903465000177
Data: 2025.07.08 12:04:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

A. J. GONÇALVES LTDA

CNPJ: 40.903.465/0001-77

ANICESIO JOSE GONÇALVES

CPF nº. 434.XXX.XXX-15

Representante Legal

Ronaldo Tezella
092.XXX.XXX-93

925.XXX.XXX-84

Ano 14 N° 3652

Divulgação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Página 86

Publicação quinta-feira, 10 de julho de 2025

web para pesquisa de preços de mercado de produtos automotivos (peças, acessórios e componentes) de veículos leves e máquinas leves e pesadas, motocicletas, de diversas marcas e modelos.
Juína/MT, 08 de JULHO de 2025.

Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria n°. 8.279/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº051/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédula de Identidade (RG) nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a A. J. GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.903.465/0001-77, com sede na Av. Jose Nilo Bergamim, nº.1777W - Bairro modulo 06, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ANICESIO JOSE GONÇALVES, inscrito no CPF nº. 434.XXX.XXX-15 denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem adilar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	150	220,00	33.000,00
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VEREFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	173,00	25.950,00
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	216,00	17.280,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	16,50	3.300,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	19,00	3.800,00
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	24,50	4.900,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	15,00	3.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	250,00	75.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	200,00	60.000,00
26	6131	329585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	190,00	38.000,00

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 051/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Ano 14 N° 3652

Página 87

Divulgação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Publicação quinta-feira, 10 de julho de 2025

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$. 264.230,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo 042/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 051/2024, firmado em 15 de julho de 2024, com vencimento em 14 de julho de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu vencimento em 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 051/2024, assinado em 15 de julho de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 08 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

A. J. GONÇALVES LTDA

CNPJ: 40.903.465/0001-77

ANICÉSIO JOSE GONÇALVES

CPF nº. 434.XXX.XXX-15

Representante Legal

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº052/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº.

551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a ALDO GOMES FALANQUE, inscrita no CNPJ nº. 35.028.082/0001-67, com sede na Av. São Paulo, 489 W - Bairro Setor M, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ALDO GOMES FALANQUE, inscrito no CPF nº.

021.XXX.XXX-00 denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA E PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
04	5589	00030797	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO MANUTENCAO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVICO POR HORA	HORA	200	199,00	39.800,00
05	5193	215242-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS	HORA	200	190,95	38.190,00